

AC. EM CÂMARA

(06) ISENÇÃO DE IMT -EUGÉNIA LOPES & FILHOS, LD.^a- Pelo Vereador Luís Nobre foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “**PROPOSTA – ATRIBUIÇÃO DO BENEFÍCIO DE ISENÇÃO DE IMT (IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE TRANSAÇÕES ONEROSAS DE IMÓVEIS) – EUGÉNIA LOPES & FILHOS, LD.^a - ART.º 23.º-A DO CÓDIGO FISCAL DO INVESTIMENTO** - A empresa **Eugénia Lopes & Filhos, Ld.^a**, instalada na Zona Industrial de Neiva – II fase, lote 26, da freguesia de Neiva, concelho de Viana do Castelo, no âmbito do seu processo de crescimento e consolidação, pretende ampliar as suas instalações, tendo adquirido ao município um terreno contíguo à sua sede com a área de 668,00 m², a destacar dos artigos rústicos nºs. 287, 288 e 289, da freguesia de S. Romão de Neiva. Este novo investimento rondará os € 150.000,00 e dotará a empresa dos meios necessários para o aumento da carteira de clientes, com a consequente criação de 8 postos de trabalho. Pelo descrito superiormente, a empresa requereu, nos termos do Código Fiscal do Investimento, anexo ao Decreto-lei n.º 162/2014 de 31 de outubro, e nos artigos 15.º e 16.º da Lei 73/2013, aos órgãos municipais, a concessão da isenção total de IMT para apoio a investimento, o benefício fiscal de isenção do pagamento do IMT devido pela transmissão do direito de propriedade do referido lote de terreno. A transmissão do direito de propriedade está sujeita ao pagamento de IMT, o qual, no caso em apreço, corresponderá o valor estimado de **€ 1.531,40**. Face à relevância do investimento e à criação de postos de trabalho, venho propor, nos termos e ao abrigo do disposto no art.º 23.º-A do Código Fiscal do Investimento, anexo ao Decreto-lei n.º 162/2014 de 31 de outubro, que se solicite à Assembleia Municipal a aprovação da concessão do benefício fiscal de isenção total de IMT devido pela presente transação. (a) Luis Nobre.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e em consequência nos termos e ao abrigo do disposto no art.º 23.º-A do Código Fiscal do Investimento, solicitar a Assembleia Municipal a aprovação da concessão do benefício fiscal de isenção total de IMT devido pela transação do terreno com a área de 668,00 m², a destacar dos artigos rústicos nºs. 287, 288 e 289, da freguesia de S. Romão de Neiva. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Vice Presidente da Câmara e os Vereadores Ana Margarida Silva, Luis Nobre, Maria José Guerreiro, Eduardo Teixeira, Marques Franco e Cláudia Marinho.

9 de Junho de 2017